LEI Nº 071, DE 23 DE SETEMBRO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 265.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), pagamento de servidores contratados para execução de lançamento do imposto predial desta prefeitura, em suas novas bases.

Art. 2º. Para financiamento do crédito especial ora autorizado, o Sr. Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de setembro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO